



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM N.º 10/1992

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6582 de 20/10/78, regulamentada pelo Decreto nº 84.444 de 30/01/90, resolve aprovar “Ad-referendum” do Plenário, as Propostas Orçamentárias dos Conselho Federal e Regionais de Museologia – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões para o exercício de 1993.

Proposta Orçamentária – 1993

RECEITA		DESPESA	
Conselho Federal de Museologia			
Receitas Correntes	70.000.000,00	Despesas Correntes	70.000.000,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	70.000.000,00	TOTAL:	70.000.000,00
COREM – 1ª Região			
Receitas Correntes	59.753.000,00	Despesas Correntes	59.753.000,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	----
TOTAL:	59.753.000,00	TOTAL:	59.753.000,00
COREM 2ª Região			
Receitas Correntes	105.976.260,00	Despesas Correntes	93.846.260,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	12.130.000,00
TOTAL:	105.976.260,00	TOTAL:	105.976.260,00
COREM 3ª Região			
Receitas Correntes	20.000.000,00	Despesas Correntes	20.000.000,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	20.000.000,00	TOTAL:	20.000.000,00
COREM 4ª Região			
Receitas Correntes	20.460.000,00	Despesas Correntes	20.460.000,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	20.460.000,00	TOTAL:	20.460.000,00
COREM 5ª Região			
Receitas Correntes	20.000.000,00	Despesas Correntes	20.000.000,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	20.000.000,00	TOTAL:	20.000.000,00

Curitiba, 31 de dezembro de 1992
Clarete de Oliveira Maganhotto
Presidente
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COREM 5ª Região 002 - IV